



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.353 DE 21 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor APOLONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO, ocupante do emprego de Economista, cadastro nº 26.319, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da Reunião com Técnicos da SEFAZ-RIO, no período de 25 a 29.07 do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Albuquerque Pinto Viana
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
373 do dia 26/07/83
Fátima

GOVERNADORIA

LEI Nº 1.333

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, tendo em
consideração que a Lei Complementar nº 011 de 22 de Junho
de 1978, que instituiu o S. S. G. A. V. E.:

Conceder o estatuto ao servidor ADRIANO DA
SILVA DE ALEMEIDA, comente de emprego de Econômico, graduado em
1978, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para desempenhar
esta função no Rio de Janeiro-RJ, a fim de substituir o servidor
Eduardo de Fátima-Filho, no período de 28 a 29.07.83 de acordo com.

Luiz Roberto de Oliveira
Governador

[Handwritten signature]